



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 40 /2020 - SEMES  
PROCESSO Nº 12681/2020-21

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E O INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DANÇA ESPORTIVA PARA PESSOAS DE 40 A 59 ANOS, PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS AOS MUNICÍPIES.**

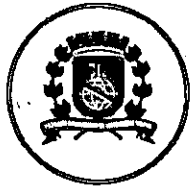
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**; neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o **INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**; doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Maris e Barros, nº 08, Vila Belmiro, em Santos/SP, CEP: 11075-560, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.695.119/0001-12, neste ato representada pela sua presidente **FÁTIMA APARECIDA DAMACENO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 10.543.755-4, inscrita no CPF sob nº 012.372.498-80, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 355/2020 - Lei Municipal nº 3672, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Dança Esportiva para pessoas de 40 a 59 anos, mediante o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará espaço físico localizado na UME Dos Andradas II à Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, nº 150 - Bairro da Aparecida - Santos/SP, em dias e horários específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:**

### **I - DA ENTIDADE:**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante ao **MUNICÍPIO** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte do **MUNICÍPIO**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do Cronograma do Projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente.

## II - DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, conforme Nota de Empenho nº 14750, emitida em 30 de setembro de 2020, Fonte: 08, do orçamento vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O repasse será feito em parcela única, mediante crédito na Conta Corrente nº 11.952-0, Agência 6836-5, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É terminantemente **vedada** a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e realizadas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro, do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela SEMES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da SEMES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:**

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE**, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, diante de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu Elaine Nascimento da Conceição, o digitei e assino.

Santos, 16 / 10 / 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GELASIO AYRES FERNANDES  
JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES**

X  
  
\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA APARECIDA DAMACENO DA  
SILVA  
INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Ingrid de Carvalho Amaral  
Reg. 33.443-3  
DERAT - GPM





**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 12681/2020-21**

**ANEXO ÚNICO**

# INSTITUTO KAFFE SPORT

## CNPJ 32.595.119/0001-12

### PLANO DE TRABALHO - PROJETO "DANÇA ESPORTIVA PARA PESSOAS DE 40 A 59 ANOS"

Nome da OSC: INSTITUTO PROJETO KAFFE SPORT		
CNPJ:32.695.119/0001-12	Endereço: Rua Mariz e Barros n° 08	
Complêmento:	Bairro: Vila Belmiro	CEP: 11.075-560
Telefone: 13 3226-3222	Telefone: 13 991199626	Telefone: 13 991497817
E-mail: weverson.alexandre@nogueira@gmail.com	Site:	
Dirigente da OSC: Fátima Aparecida Damasceno da Silva		
CPF: 012.372.498-80	RG: 10.543.755-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Coronel Pedro Arbues, 36 APT 12		

#### Dados do projeto:

Nome do projeto: Dança Esportiva para Pessoas de 40 a 59 anos		
Local de realização: Quadra da UME ANDRADAS	Período de realização: Outubro de 2020	Horários de realização: 1 Final de Semana
Nome do responsável técnico: Weverson Alexandre Nogueira	Nº do registro profissional: 038925-G/SP	
Valor total do projeto: R\$ 18.400,00 (Dezóito mil e quatrocentos reais)		

#### OBJETO:

Realização do Festival "Dança Esportiva para pessoas de 40 a 59 anos"

#### DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

O Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL) considerou Santos a melhor cidade para se viver entre 40 a 59 anos. Neste sentido, a cidade dispõe de muitos projetos voltados a essa faixa etária, no entanto, faltam eventos que estimulem a prática da dança, com ampla participação de ambos os sexos.

Promover um festival anual de dança é uma forma de motivar essas pessoas a participarem destas atividades durante o ano inteiro, com o intuito de participar de um evento de caráter cooperativo e inclusivo.

Somando-se a isso, acreditamos que um Festival como esse, ao entrar no calendário cultural local, poderá proporcionar uma melhor qualidade de vida aos participantes, com a prática de atividade física, de lazer e um modo de vida saudável, com a consequente integração da comunidade.

SEMES Secretaria de Esportes

PROT. Nº	REC 19, 08, 2020
AS: 11:00	
<i>266</i>	<i>Peruodet</i>
	NOME LEGÍVEL

Município de Santos

Rua Mariz e Barros n° 08  
CEP. 11.075-560 – Santos – SP  
weverson.alexandrenogueira@gmail.com  
Telefone (13) 3226-3222



147

# INSTITUTO KAFFE SPORT

## CNPJ 32.595.119/0001-12

### DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A realização de um Festival de Dança Esportiva, adaptado às possibilidades e necessidades da pessoa idosa, é uma forma de integração de pessoas desta faixa etária que vivem em várias regiões da cidade e frequentam espaços públicos ou privados de dança.

### OBJETIVO GERAL:

Promover um evento de ampla participação, utilizando a dança como atividades de esporte e lazer e integração social para pessoas da faixa de 40 a 59 anos, de ambos os sexos, residentes em Santos.


### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar de Coordenador do Evento;
- Contratar de Monitores para Clínica;
- Contratar de Monitores para Aula Aberta;
- Adquirir medalhas de participação;
- Inscrever 100 participantes;
- Promover da integração social, por meio da dança;
- Estimular práticas saudáveis e mudança do estilo de vida;
- Estimular autoconfiança e autoestima e
- Promover espaços de discussão e criação sobre a dança.

### METAS QUANTITATIVAS:

Objetivo Específico	Metas	Resultados Esperados	Instrumento de Aferição
Contratação de Coordenador do Evento	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço
Contratação de Monitores para aula aberta	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço
Contratação de Monitores para Clínica	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço
Aquisição da Premiação	Cotação de preço	Compra do Material	Nota fiscal de Compra, fotos etc.
Prestação de Serviços Administrativos	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Nota fiscal de prestação de Serviço

Rua Mariz e Barros nº 08  
CEP. 11.075-560 – Santos – SP  
[Weverson.alexandrenogueira@gmail.com](mailto:Weverson.alexandrenogueira@gmail.com)  
Telefone (13) 3226-3222



# INSTITUTO KAFFE SPORT

## CNPJ 32.595.119/0001-12

### METAS QUALITATIVAS:

Objetivos Específicos	Metas	Resultados Esperados	Instrumento de Aferição
Inscriver 100 participantes;	Inscrição dos 100 participantes	Participação Integral	Lista de Participantes, fotos, vídeos e relatórios
Promover da integração social, por meio da dança;	Sociabilização entre os Participantes	Sociabilização entre os Participantes	Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos
Estimular práticas saudáveis e mudança do estilo de vida para pessoas de 40 a 59 anos	Reflexão na Clínica e na aula aberta	Manutenção do equilíbrio, maior coordenação motora e diminuição do estresse e da ansiedade.	Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos
Estimular autoconfiança e autoestima	Participação na Clínica com proposta sobre o tema	Segurança e descontração na apresentação final.	Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos
Promover espaços de discussão sobre a dança na faixa etária de 40 a 59 anos,	Reflexão na Clínica e na aula aberta	Reflexão entre os participantes sobre a prática de atividades físicas	Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos

### METODOLOGIA

O Festival "Dança esportiva para pessoas de 40 a 59 anos" será um espaço motivador de cidadania de nossa cidade e região e seus participantes poderão mostrar seus trabalhos a comunidade e familiares.

O Festival será dividido em 03 etapas, que acontecerão em um único final de semana (sábado e domingo), no mês de outubro de 2020.

1ª Etapa Aula Aberta de Dança Esportiva

2ª Etapa Clínica de Dança Esportiva e

3ª Etapa Apresentação e Premiação de Participantes.

A comissão organizadora será composta por 07 colaboradores entre o Coordenador do evento, monitores para clínica e monitores para aula aberta.

Ao final, serão selecionados os melhores dançarinos utilizando-se critérios baseados na criatividade, desempenho, coreografia, ritmo, harmonia e postura de palco. A Avaliação será anunciada pela comissão julgadora, composta pelos próprios monitores do Evento.

Rua Mariz e Barros nº 08  
CEP. 11.075-560 – Santos – SP  
[Weverson.alexandrenogueira@gmail.com](mailto:Weverson.alexandrenogueira@gmail.com)  
Telefone (13) 3226-3222

199

# INSTITUTO KAFFE SPORT

## CNPJ 32.595.119/0001-12

A premiação dos participantes e a apresentação dos melhores dançarinos ocorrerão no último dia do Festival, domingo, às 21:00 horas, e contará com a apresentação dos vencedores, que farão uma dança comemorativa para a plateia presente.

### CRONOGRAMA:

ETAPA	DIA
AULA ABERTA DE DANÇA ESPORTIVA	1º DIA
CLÍNICA DE DANÇA ESPORTIVA	1º DIA
APRESENTAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO	2º DIA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Contratação de Coordenador do Evento	Serviço	1	3.500,00	3.500,00
2	Contratação de Monitores para aula aberta.	Serviço	3	2.000,00	6.000,00
3	Contratação de Monitores para Clínica	Serviço	3	2.000,00	6.000,00
4	Aquisição de medalhas de participação	Serviço	100	4,00	400,00
5	Serviços Administrativos, acompanhamento de projeto e prestação de contas	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL					18.400,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE – ANO 2020 – VALOR 18.400,00				
Ação	Especificação	Valor	Mês	Mês
1	Contratação de Coordenador do Evento	3.500,00	1º mês	1º mês
2	Contratação de Monitores para Aula aberta	6.000,00	1º mês	1º mês
3	Contratação de Monitores para Clínica	6.000,00	1º mês	1º mês
4	Aquisição de medalhas de participação	400,00	1º mês	1º mês
5	Serviços Administrativos etc	2.500,00	1º mês	1º mês

Rua Mariz e Barros nº 08  
CEP. 11.075-560 – Santos – SP  
[Weverson.alexandrenogueira@gmail.com](mailto:Weverson.alexandrenogueira@gmail.com)  
Telefone (13) 3226-3222



# INSTITUTO KAFFE SPORT

## CNPJ 32.595.119/0001-12

### DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

O evento será divulgado em escolas de dança, no diário oficial do município e nas redes sociais.

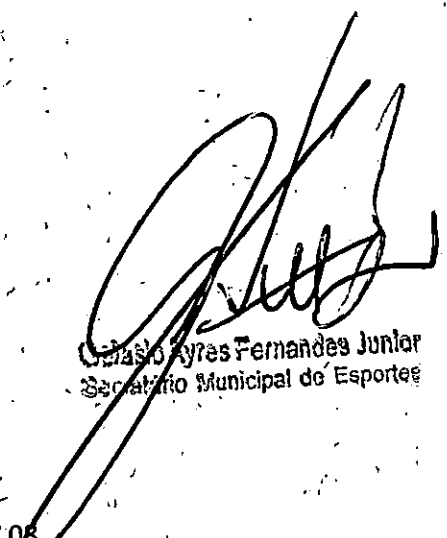
### AVALIAÇÃO DO EVENTO:

Será elaborado um "Relatório de Avaliação" dos resultados, quando serão apontadas as metas alcançadas, especialmente no que se refere ao número de inscrições, aos gastos financeiros, ao público presente, e ao grau de aceitação do festival. Esse trabalho de avaliação será importante para se ter uma opinião clara e tecnicamente embasada dos resultados obtidos durante o evento, o que certamente possibilitará um melhor desempenho na realização de outros trabalhos e eventos posteriormente.

**OBSERVAÇÃO:** Em função das medidas da pandemia e considerando o novo protocolo de atividades das SEMES, o evento, que será destinado a pessoas de 40 a 59 anos terá apresentação realizada de forma que o espaço seja definido em 6m<sup>2</sup> para cada pessoa.


Haverá aferição de temperatura na entrada, com termômetros, além de display com álcool em gel e será exigido o uso de máscara.

<b>AULA ABERTA DE DANÇA ESPORTIVA,</b> Com os participantes de máscaras e ocupando 6m <sup>2</sup> por pessoa, sendo 4 aulas com 25 participantes cada.
<b>CLÍNICA DE DANÇA ESPORTIVA</b> A clínica será realizada de forma presencial, observando o espaço entre os participantes.
<b>APRESENTAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO</b> A apresentação final terá o mesmo critério da aula Aberta .



Celso Ayres Fernandes Junior  
Secretário Municipal de Esportes

Rua Mariz e Barros n° 08  
CEP. 11.075-560 – Santos – SP  
[Weverson.alexandrenogueira@gmail.com](mailto:Weverson.alexandrenogueira@gmail.com)  
Telefone (13) 3226-3222





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

INSTITUTO PROJETO KÁFFÉ.SPORT

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

10 / 2020 - SEMES

**OBJETO:**

Execução do Projeto Dança Esportiva para pessoas de 40 a 59 anos, mediante o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santos, 16 / 10 / 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7  
**Data de Nascimento:** 09/01/1979  
**Endereço residencial completo:** Rua Voluntário Santista, nº 17 apto. 201 Boqueirão - Santos/SP, CEP: 11.055-020  
**E-mail institucional:** paulobarbosa@santos.sp.gov.br  
**E-mail pessoal:** palexbarbosa@uol.com.br  
**Telefone:** (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

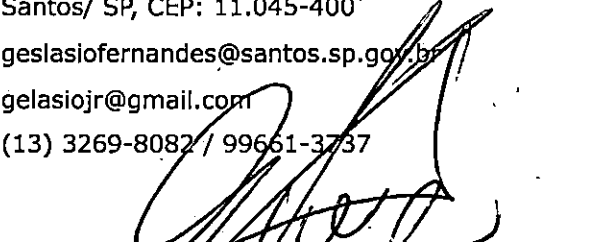


# PREFEITURA DE SANTOS


Gabinete do Prefeito

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR  
**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes  
**CPF:** 058.201.378-09 **RG:** 11.445.637-9  
**Data de Nascimento:** 04/05/1965  
**Endereço residencial completo:** Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP, CEP: 11.045-400  
**E-mail institucional:** geslasiofernandes@santos.sp.gov.br  
**E-mail pessoal:** gelasiojr@gmail.com  
**Telefone:** (13) 3269-8082 / 99661-3737  
**Assinatura:** 

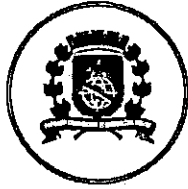
### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

**Nome:** FÁTIMA APARECIDA DAMACENO DA SILVA  
**Cargo:** Presidente do INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT  
**CPF:** 012.372.498-80 **RG:** 10.543.755-4  
**Data de Nascimento:** 28/06/1953  
**Endereço residencial completo:** Rua: Coronel Pedro Arbues, nº 36, apto: 12, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11035-050  
**E-mail institucional:** weverson.alexadrenogueira@gmail.com  
**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** (13) 3226-3222/ 99119-9626/ 99149-7817  
**Assinatura:** X 

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS

**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

**CNPJ Nº:** 32.695.119/0001-12

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 10 / 2020 - SEMES

**DATA ASSINATURA:** DA 16 / 10 / 2020

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

**OBJETO:** Execução do Projeto Dança Esportiva para pessoas de 40 a 59 anos, mediante o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 16 / 10 / 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
gelasiofernandes@santos.sp.gov.br  
gelasiojr@gmail.com